

TERMOS DE LICENÇA DE SOFTWARE

O Cliente deverá ter um Contrato de Compra e Venda ou outro acordo de fornecimento assinado com a HDS ou um Revendedor Autorizado da HDS ("Contrato"). Estes Termos de Licença de Software ("Licença") devem ser lidos em conjunto com qualquer termos e condições adicionais relacionados ao Software no Contrato. A menos que as Partes expressamente acordem em contrato, os termos e condições definidos utilizados nesta Licença possuem os significados aqui expressos ou estabelecidos no Contrato. Em caso de conflito entre os termos desta Licença e o Contrato firmado com um Revendedor Autorizado da HDS, prevalecerão os termos desta Licença.

1. Licença

a) Salvo se de outra forma expressamente previsto nesta Licença ou no Contrato, a Hitachi Data Systems do Brasil Ltda. ("HDS") concede ao Cliente uma licença pessoal, intransferível e não-exclusiva para:

- i. Usar o Software Operacional exclusivamente no Equipamento HDS fornecido ao Cliente pela HDS ou seu Revendedor Autorizado;
- ii. Usar os Programas exclusivamente para seus negócios internos, observadas as restrições do Produto contidas na licença adquirida pelo Cliente. Para Programas cobrados com base na capacidade utilizada, o Cliente utilizará os Programas nos equipamentos, rede, máquinas ou computadores permitidos pela Licença até a capacidade especificada (por exemplo, número de Núcleos especificados em uma Ordem). Caso o Cliente deseje exceder essa capacidade, deverá obter a aprovação do Revendedor Autorizado ou da HDS e pagar previamente o respectivo preço;
- iii. Usar, reproduzir e copiar o Produto de Trabalho nos termos do respectivo Anexo ou Ordem de Serviços, exclusivamente para seus negócios internos. Esta Licença e o Contrato não outorgam ao Cliente a propriedade ou qualquer outro direito sobre os Software, Produtos de Trabalho ou Material de Manutenção. O Cliente não poderá sublicenciar o Software, Produto do Trabalho ou Material de Manutenção;
- iv. Caso o Cliente tenha adquirido licenças "desenvolvimento/testes", o Cliente declara reconhecer que tais licenças serão destinados exclusivamente para o desenvolvimento e uso em ambientes de teste, e não em um Ambiente de Produção;
- v. Caso o Cliente tenha recebido um equipamento da HDS mediante um Termo ou Contrato de Empréstimo, utilizará o Software emprestado como parte do equipamento para o fim de avaliação interna e sujeito aos termos adicionais estabelecidos na Cláusula 2 abaixo.

b) O Cliente somente poderá utilizar o Software conforme lhe seja provido:

- i. ou em *machine-readable object code form* ou *machine-compressed form* (e a documentação correspondente pode ser usada apenas em forma impressa ou eletrônica);
- ii. de acordo com as Especificações Publicadas e aplicáveis a esse Software; e
- iii. em conformidade com todas as leis aplicáveis.

2. Licença de Avaliação de Software

Caso a HDS tenha concedido ao Cliente o direito de utilizar um Software para sua avaliação, o Cliente entende e concorda em utilizar tal Software exclusivamente para avaliar o seu desempenho e a funcionalidade em seu interior, em um ambiente comercial de não produção, de maneira que o Uso Designado seja exatamente aquele recomendado pela HDS e acordado com o Cliente, nos termos do Contrato ou Termo de Empréstimo. O direito de o Cliente utilizar o Software para tal finalidade se encerrará com o término do prazo de empréstimo, ainda que o Termo ou Contrato de Empréstimo seja antecipadamente rescindido.

3. Software de Terceiros

a) Os Cliente poderá receber da HDS Software de Terceiros que venham a ser incorporados aos Produtos da HDS, em conformidade com o estabelecido na presente Licença. As Licenças de Terceiros poderão ser *shrink-wrap* ou *click-wrap*, ou serão fornecidas ao Cliente de alguma outra forma.

b) O Cliente não disporá de qualquer recurso contra a HDS com relação aos Software de Terceiros, salvo se a HDS for a licenciante, e, nesse caso, somente nos termos da respectiva licença. O Cliente realizará todos os atos necessários ou conforme instruções do licenciante para que a licença do Software de Terceiros seja válida e vincule as partes (p.ex. registro on-line).

c) A inclusão de Software de Terceiros ou Software de Código Fonte Aberto nos Produtos e a aceitação do Cliente sobre qualquer Software de Terceiros ou Software de Código Fonte Aberto (ou qualquer acordo similar apresentado por um Terceiro Licenciante) não interferir na utilização do Produto pelo Cliente, conforme os termos e condições estabelecidos no Contrato.

4. Software de Código Fonte Aberto

a) O Software licenciado ao Cliente poderá incluir um Software de Código Fonte Aberto. O Cliente poderá acessar a Lista de Licenças existentes para o uso do Software de Código Fonte Aberto que lhe for fornecido juntamente com o Software de propriedade HDS, por meio do Site de Licença de Software de Código Fonte Aberto. O Cliente deverá ler os termos e aderir a todas as licenças aplicáveis à utilização do Software de Código Fonte Aberto.

b) Ao aceitar os termos da presente Licença, o Cliente também aceita e concorda com todos termos e condições das licenças aplicáveis a qualquer Software de Terceiros (incluindo qualquer Software de Código Fonte Aberto) que integrem os Produtos. A Lista de Licenças aplicáveis aos Softwares de Código Fonte Aberto não incluirá Software de Terceiros Relacionados ao Software de Código Fonte Aberto. O Cliente devesa consultar a lista de Licenças de Terceiros que seja aplicável ou o diretório do arquivo localizado no Software e que se refiram a tais termos.

c) Se o Software inclui determinado software licenciado sob a *General Public License* ("GNU") ou qualquer Software de Código Fonte Aberto semelhante com qualquer licença que requeira ao licenciador tornar o código fonte disponível ao público ("Software GPL") e o código-fonte aplicável não tiver sido incluído no

Software, neste caso o Cliente poderá obter uma cópia do código-fonte para o Software GPL: (i) solicitando que a HDS envie ao Cliente o código-fonte aberto; ou (ii) fazendo download do código-fonte aberto, conforme seja disponibilizado.

5. Restrições de Uso

Salvo se de outra maneira seja limitado pela legislação vigente, proibido pelos termos de qualquer licença de Software de Código Fonte Aberto ou de outra forma acordado pela HDS, por escrito, o Cliente não poderá e não permitirá que qualquer outra pessoa:

- (a) divulgar o resultado de análises comparativas ou competitivas, incluindo comparação de indicadores de desempenho (benchmarking) que fizer nos Softwares e Produtos a nenhum terceiro, sem o prévio consentimento da HDS, por escrito;
- (b) realizar engenharia reversa, decompilar, transformar para formato legível ou de qualquer outra maneira acessar o código fonte dos Software;
- (c) complementar ou criar obras derivadas a partir do Software;
- (d) sublicenciar, alugar, ceder em locação, transferir, emprestar, distribuir, revender ou garantir quaisquer direitos sobre o Software a terceiros;
- (e) copiar ou criar obras derivadas a partir do Software, exceto conforme expressamente permitido;
- (f) retirar ou ocultar avisos de propriedade, rótulos ou marcas contidos na mídia ou dentro do Software;
- (g) utilizar ou permitir que o Software, qualquer Produto ou qualquer Produto de Trabalho seja usado para executar serviços para terceiros, exceto conforme expressamente permitido no Contrato ou autorizado, por escrito pela HDS;
- (h) utilizar o Software ou qualquer Produto ou permitir que sua utilização seja destinado para a finalidade de: (i) desenvolver, melhorar ou comercialização de qualquer produto que seja, de alguma forma, concorrente com o Software ou qualquer Produto; ou (ii) testar o Produto ou o Software para obter dados com a finalidade que torna-lo competitivo com o Software ou qualquer Produto; (iii) usar o Software através de qualquer rede de comunicações ou por meio de acesso remoto; e
- (i) utilizar o Software de qualquer maneira que não esteja expressamente prevista, por escrito.

6. Cópias Autorizadas

Ao firmar o Contrato o Cliente receberá 1 (uma) cópia da mídia e da documentação do Software. Para Software licenciado nos termos de uma licença *enterprise*, ao Cliente poderá fazer cópias do Software exclusivamente para Uso interno, dentro da abrangência da licença *enterprise*. O Cliente também poderá fazer uma cópia de segurança ou de arquivo (back-up) do Software exclusivamente para uso interno. O Cliente deverá reproduzir todos os avisos de propriedade e direitos autorais nas cópias criadas.

7. Transferência

O Cliente não poderá ceder ou transferir a licença do Software a nenhuma outra pessoa física ou jurídica, exceto se a respectiva licença expressamente permitir ou mediante prévia autorização por escrito da HDS CORP. ou de seu revendedor autorizado. O Cliente só poderá ceder ou transferir o Software Operacional a um terceiro ("cessionário") juntamente com o respectivo Equipamento, devendo obter e enviar à HDS ou a seu revendedor autorizado o compromisso escrito do cessionário de cumprir com os termos desta Licença, do Contrato e quaisquer outros termos aplicáveis. O cessionário receberá o Software Operacional "no estado em que se encontra", sem nenhuma garantia ou suporte. Uma vez realizada a cessão, o Cliente deverá destruir todas as cópias do Software Operacional em seu poder. O Cliente deverá retirar de maneira definitiva qualquer Software inserido em uma mídia antes de dispor da mesma.

8. Local do Software

Se o Equipamento no qual o Cliente foi autorizado a Usar o Software tornar-se temporariamente inoperável, o Cliente poderá carregar e Usar o Software em outro sistema situado no mesmo Local até que o Equipamento volte a funcionar. Em nenhuma outra circunstância o Cliente poderá mudar o Equipamento em que o Software deve ser utilizado ou o Local do Equipamento sem a prévia autorização por escrito da HDS.

9. Direito de Auditoria

Mediante notificação enviada com prazo de antecedência razoável, a HDS ou seu auditor independente poderão examinar e auditar os registros e sistemas do Cliente para garantir o cumprimento das licenças de Software. A auditoria será realizada durante o horário comercial normal de maneira a não interferir indevidamente nas operações comerciais do Cliente. Se a auditoria indicar que o Cliente utilizou mais cópias do Software que o permitido nos termos das licenças do Cliente, HDS cobrará do Cliente o preço das cópias adicionais com multa de 10% (dez por cento).

10. Término ou Rescisão das Licenças

O Cliente perderá a licença dos Software nas seguintes hipóteses: (i) quando esse Software for substituído por qualquer nova versão ou atualização, ou por outro Software; (ii) quando o prazo da licença, se houver, expirar; ou (iii) se o Cliente violar quaisquer dos termos desta Licença, do Contrato ou de outro documento aplicável.

11. Definições

Ambiente de produção: qualquer Software executado em sistema de computador que: a) será ativamente usados para processar dados ou fornecer informações aos usuários do sistema; e b) não está sendo usado para fins de teste.

Atualização: Lançamentos subsequentes e correções de erro e/ou melhorias funcionais simples para um Software previamente licenciado pela HDS.

TERMOS DE LICENÇA DE SOFTWARE

Especificações Publicadas: são as especificações para os produtos, indicadas como válido pela HDS no momento da aceitação da Ordem.

Licenças de Terceiros: quaisquer licenças adquiridas diretamente pelo Cliente, por meio de um Terceiro Licenciante, na modalidade *shrink-wrapped* ou *click-through* e toda documentação relacionada, que podem ser fornecidos ao Cliente juntamente com a Software adquirido.

Material de Manutenção: conforme definição dos Termos de Garantia, Manutenção e Suporte.

Núcleo: um processador individual e memória cache associada que é capaz de executar um único Software ou Software de Terceiro de cada vez.

Revendedor Autorizado da HDS: um revendedor autorizado ou distribuidor no âmbito do Programa de Parceiros da HDS, o Programa Integrador de Sistemas Globais ou quaisquer Programas relacionados e oferecidos pela HDS, incluindo todos os programas de substituição (seja qual for o nome adotado), de tempos em tempos.

Site de Licença de Software de Código Fonte Aberto: <https://www.hds.com/en-us/about-hds/legal.html>

Software: os seguintes programas de computador, em formato código-objeto: (i) firmware instalado no Equipamento para permitir que este execute suas funções básicas ("Software Operacional"), (ii) outros programas de computador fornecidos pela HDS ("Programas"), e (iii) quaisquer Atualizações, documentação correlata e especificações.

Software de Código Fonte Aberto: software de terceiros que podem estar disponíveis sem custo para uso, modificação ou distribuição e, geralmente, licenciado sob a GNU, ou outra licença de software de código fonte aberto.

Software de Terceiro: qualquer software incluído ou instalado nos Produtos de Terceiros. Para fins de esclarecimento, se algum Software de Terceiro que não tiver sido sublicenciado através desta Licença e contiver um Software de Código Fonte Aberto, o Cliente deverá obter a licença adequada a este software.

Software de Terceiros Relacionados ao Software de Código Fonte Aberto: qualquer Software de Código Fonte Aberto que seja licenciado para, fornecido com ou que de outra forma contenha Software de Terceiros.

Terceiros Licenciante: pessoa autorizada para licenciar o Software de Terceiros ao Cliente.

Uso Designado: utilização do Produto em um ambiente de não-produção, de acordo com a necessidade do Cliente.